



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3086/2020

Desapropria amigavelmente lote declarado de utilidade pública para fins de implantação do Programa Meu Campinho no Distrito de Dr. Antônio Paranhos e dá outras providências.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no inc. XI do Art. 63 da Lei Orgânica do Município de São Jorge D'Oeste;

Considerando o Decreto nº 3074/2020 que decretou a área de utilidade pública;
Considerado o Parecer da Comissão de Avaliação;

DECRETA

Art. 1º. Desapropria de forma amigável o lote de terra urbano, abaixo especificado para fins de implantação do **Programa Meu Campinho** no Distrito de Dr. Antônio Paranhos conforme segue:

I. O Lote de terra sob o nº 15 da Quadra nº 96, com a área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situado no quadro urbano do Distrito de Dr. Antônio Paranhos, no Município de São Jorge D'Oeste, Comarca de São João PR, conforme limites e confrontações constantes da Matrícula mãe nº 7.864, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Art. 2º. O imóvel foi avaliado pela Comissão Especial designada pelo Portaria nº 1814/2019, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º. O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto, deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o registro da escritura.

Art. 4º. As despesas com a transferência do terreno desapropriado serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Publicado no DIÁRIO
Edição nº 2093
Data: 20/04/2020
Página(s): 81


Gilmar Paixão
Prefeito